



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 824, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

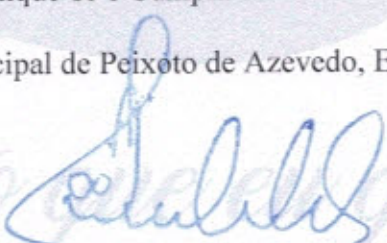
Art.1º - CONCEDER, ao Servidor **ROMILDO FERREIRA PADILHA**, matrícula funcional nº 1627, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

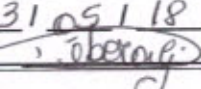
VI – Auxílio Transporte – 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 23/05/18
Resp. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 824, DE 23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 824, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **ROMILDO FERREIRA PADILHA**, matricu- la funcional nº 1627, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infra- estrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2005, e na Lei Complementar nº 14/2009.

VI – Auxílio Transporte – 30,00% (trinta por cento).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos retroativos a partir de 1º de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal